

**Contagem de Tempo de Serviço/Contribuição 01/02/2018**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Servidor: MARIA ONEIDE LUZ SOUSA

Matricula: 2551111

**Aposentadoria por Idade - EC 41/03 c/c Art. 23 - Lei 1.414/05**

Requisito	Mínimo	Alcançado	Faltante	Alcançou em
Idade Mínima	60 anos	61 anos		04/09/2016
Tempo no Cargo	05a 00m 00d	14a 00m 22d		
Tempo Anterior a 16/12/1998		00a 01m 15d		
Tempo no Serviço Público	10a 00m 00d	15a 09m 22d		
Base de Provento: Proporcionalidade Dias		Reajuste: Sem Paridade		Cálculo do Provento: Proporcional
<b>Regra Alcançada em: 04/09/2016</b>		Gera Abono de Permanência: Não		

**Aposentadoria Tempo Contribuição - EC 41/03 c/c Art.22 - Lei 1.414/05**

Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Permanente da E.C. 41/2003 (Integral)

(Aplicável aos servidores titulares de cargo efetivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios e que cumpriram todas as exigências requeridas para se aposentar após 31/12/2003 ou aqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC nº 41/2003 ou do art. 3º da EC nº 47/2004 )

a) Requisitos:

Tempo de Contribuição: 12775 (35 anos) – homem  
10950 (30 anos) – mulher

Idade: 60 anos – homem  
55 anos – mulher

Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos)  
Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

b) Fundamentação Legal:

Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003.

c) Forma de cálculo:

Após 20/02/2004 aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).

Até 19/02/2004 (data da MP 167, de 19 de fevereiro de 2004) não se aplicou a média aritmética, considerando - se ainda a remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Proventos integrais.

d) Reajuste do benefício:

Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).

e) Teto do benefício:

Remuneração do servidor no cargo efetivo (Art.40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).

Requisito	Mínimo	Alcançado	Faltante	Alcançará em
Tempo no Serviço Público	10a 00m 00d	15a 09m 22d		
Tempo Anterior a 16/12/1998		00a 01m 15d		
Tempo no Cargo	05a 00m 00d	14a 00m 22d		
Tempo de Contribuição	30a 00m 00d	15a 09m 22d	14a 02m 08d	11/04/2032
Idade Mínima	55 anos	61 anos		04/09/2011
Base de Provento: Valor Médio		Reajuste: Sem Paridade		Cálculo do Provento: Integral
<b>Regra Alcançável em: 04/09/2031</b>		Gera Abono de Permanência: Sim		

## (SIMULAÇÃO)

### Contagem de Tempo de Serviço/Contribuição

01/02/2018

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		<b>Matrícula:</b>	2551111		
<b>Servidor:</b>	MARIA ONEIDE LUZ SOUSA		<b>Início do Cargo:</b>	15/01/2004		
<b>Cargo:</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		<b>Idade:</b>	65	<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Enquadramento:</b>	<b>Admissão:</b>	15/01/2004	<b>Nascimento:</b>	04/09/1956		
Admissão	Demissão	Empresa	Esp.(*)	S. Pub.	Tempo	Conc.
02/05/2001	01/02/2003	Camara dos Deputados		SIM	01a 09m 00d	
15/01/2004	01/02/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		SIM	14a 00m 22d	

\* M - Magistério, P - Periculosidade e I - Insalubridade

	Tempo de Contribuição		Tempo de Serviço Público	
	AA/MM/DD	Dias	AA/MM/DD	Dias
<b>Tempo até 15/12/1998</b>	00a 01m 15d	45	00a 01m 15d	45
<b>Tempo até 31/12/2003</b>	01a 09m 00d	635	01a 09m 00d	635
<b>Tempo Total</b>	<b>15a 09m 22d</b>	<b>5767</b>	<b>15a 09m 22d</b>	<b>5767</b>
<b>Tempo Conc. (*):</b>	00a 00m 00d	0	* Não considerado na contagem	

### REGRAS DE APOSENTADORIA